



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 011
01 a 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016
SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança
SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança
SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança
SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

❖ **MATRÍCULA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM 2016 II:**

Ficam matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016/II – CAS PM 2016/II, a contar de 14/11/2016, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Polo Belém, e no 3º Batalhão de Polícia Militar – Polo Santarém, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados.

Os Graduados matriculados deverão comparecer para o início do CAS PM 2016/II, no dia 14/11/2016 (segunda-feira), 07h30, trajando o uniforme 5º “A” (instrução), nos respectivos polos:

POLO BELÉM

2. RG 17810 CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA

48. RG 25193 RAIMUNDO SERGIO DO NASCIMENTO SOUSA

OBSERVAÇÃO: haverá nova convocação para o preenchimento de 12 (doze) vagas restantes, de um total de 200 (duzentas) vagas ofertadas para o CAS PM 2016/II.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de novembro de 2016.

SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES - CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Of. nº 1989/2016 - DEI/Esp)

(Tranc. Do BOLETIM GERAL Nº 206 – 04 NOV 2016)

❖ **RETIFICAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2013-2014, PUBLICADA NO ADITAMENTO AO BG Nº 118, de 30 JUN 2015:**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM/2013-2014, ocorrido nos polos de Belém, Santarém, Castanhal, Itaituba, Abaetetuba, Altamira, Parauapebas, Paragominas, Tailândia, Barcarena, Capanema, Conceição do Araguaia, Marabá, Santa Izabel do Pará, Soure e Tucuruí, iniciado no dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e treze, com matriz curricular de 30 (trinta) disciplinas, distribuídas em uma carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas-aulas, de acordo com a legislação de ensino, os policiais militares abaixo nominados, onde obtiveram as médias finais e conceitos seguintes:

CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CONC	POLO	OBSERVAÇÃO
27.	NADSON DE SOUZA MARTINS	21/09/1990	9,480	MB	BELÉM	
107.	ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO	26/11/1990	9,333	MB	BELÉM	
230.	INGRID CARMELINE DE OLIVEIRA RODOLFI	20/12/1989	9,243	MB	BELÉM	
265.	KLEBER GEMAQUE CARDOSO	22/12/1988	9,219	MB	BELÉM	

443.	MARCELA DO NASCIMENTO SOUZA	29/02/1988	9,130	MB	BELÉM	
906.	THIAGO DE CARVALHO VIANA	20/01/1988	8,913	MB	BELÉM	
942.	NAYANNE CRISTINE MONTEIRO MATOS	21/08/1986	8,893	MB	BELÉM	
1417.	THOMAZ JEFFERSON SANTOS DOS SANTOS	15/03/1985	8,456	MB	BELÉM	
1032.	ANDRÉ LUÍS CALVINHO DIAS	05/06/1981	8,844	MB	BELÉM	

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmo Sr. CEL QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, e por mim, MAJ QOPM RG 27271 ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO, Chefe da Seção de Formação/DEI, que a lavrei.

SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de outubro de 2016.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO - MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO / DEI
(Nota nº 383/2016 - DEI) (Of. nº 2003/2016 - DEI/Formação)

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 206 – 04 NOV 2016)

❖ **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/PMPA/2016**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFO/PM/2016

EDITAL N.º 011/CFO/PMPA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, após aplicação das provas objetivas e de redação do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará- CFO/PM/2016 divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), como se segue:

- 1 - O resultado preliminar de candidatos APTOS na 2ª Etapa encontra-se no anexo deste Edital.
- 2 - Os candidatos eliminados poderão consultar o resultado de sua avaliação, de forma individual, no endereço www.portalfadesp.org.br.
- 3 - Os candidatos tem o período de 10h do dia 09/11/2016 até às 17h do dia 11/11/2016, para interpor recurso online conforme subitem 10.6 do edital de abertura do concurso.
- 4 - Conforme anexo II do edital nº 01/CFO/PMPA no período de 26/11/2016 a 07/12/2016, estes candidatos aptos farão a 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física. Estes candidatos aptos serão convocados no dia 21/11/2016 em edital específico, onde constará a data, horário e local da realização dos testes de avaliação física.

Belém/PA, 07 de Novembro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

ANEXO

Resultado preliminar de candidatos APTOS na 2ª Etapa, por curso (Feminino e Masculino), com as seguintes informações: número de inscrição e nome, em ordem alfabética.

Curso: CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (FEMININO)

016329 ELIZANGELA COSTA NOGUEIRA 011109 JOSINEIA MARTINS PEREIRA MARTINS

(Transc. do ADITAMENTO AO BG Nº 208 – 08 NOV 2016)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

❖ **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

❖ SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

❖ APRESENTAÇÃO DE PRAÇA

No dia 17 de novembro de 2016, O TEN CEL QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – Diretor e Pessoal da PMPA, apresentou nesta CMG o 2º SGT PM RG 17744 RONILDO DOS SANTOS SILVA, passando à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, aguardando regularização funcional em Boletim Geral da Corporação.

❖ LICENÇA PATERNIDADE/CONCESSÃO

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, concedeu ao CB PM RG 35151 CHARLES LINDEMBERG CROMWELL DOS REIS JÚNIOR, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, de acordo com o que estabelece o Art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal de 1988, a contar de 01/11/2016, conforme cópia de certidão apresentada nesta CMG.

❖ DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

O TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento do CB PM RG 36625 CLEITON OCTÁVIO ROMÃOMARIGLIANI até cidade de Fortaleza/CE, em gozo do período de férias regulamentar, no período de 28/11/16 a 12/12/2016, sem ônus para o Governo do Estado. (Ofício nº 84/2016 - CMVG)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

❖ SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

❖ SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

❖ GABINETE DO GOVERNADOR

- DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.237, de 2 de setembro de 2008, e

Considerando que a Medalha do Mérito Defesa Civil foi instituída pelo Decreto nº 1.237, de 02 de setembro de 2008, com o objetivo de propiciar o reconhecimento de instituições e personalidades civis ou militares referente aos relevantes serviços disponibilizados à população paraense, no âmbito das ações de prevenção e resposta aos desastres;

Considerando a apreciação, pela Comissão Técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, das propostas de concessão de medalha, às personalidades civis e militares indicadas, em reunião presidida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, segundo Ofício nº 023/2016, de 4 de novembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2016/452539;

Considerando o Parecer nº 446/2016 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Defesa Civil aos seguintes nominados:

II - PERSONALIDADES MILITARES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS
TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.257, de 24/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 219 – 24 NOV 2016)

- DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 21, § 1º, item “1” do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), que estabelece princípios e normas para aplicação do Decreto-lei nº. 667/1969;

Considerando o Parecer nº. 444/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **FICAAGREGADA**, a CAP QOPM RG 35505 **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES**, a contar de 1º de novembro de 2016, em razão de ter sido nomeada para exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 1.337/2016-CCG, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 33.239/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 33.258, de 25/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 220 – 25 NOV 2016)

- DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

RESOLVE:

AUTORIZAR o CAP QOPM RG 35505 **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES** a viajar para a cidade de Tóquio/Japão, no período de 24 de outubro a 4 de novembro de 2016, sem ônus para o Estado, a fim de participar do Curso de Operadores de Polícia Comunitária, conforme o acordo de Cooperação Técnica Internacional com a JICA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 33.258, de 25/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 220 – 25 NOV 2016)

❖ **ATO DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 1.434/2016-CCG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/474821,

RESOLVE:

EXONERAR o CEL QOPM RG 12366 **CLÁUDIO RICARDO LIMA JÚLIO** do cargo em comissão de Diretor de Operações, código GEPDAS-011.5, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 22 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.257, de 24/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 219 – 24 NOV 2016)

❖ **ATO DA CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 317/2016 – CMG, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao ano de 2015, aos policiais militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

POSTO/GRAD.	RG	NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO
TEN CEL QOPM	21150	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA	10	16/11/16 a 25/11/16
MAJ QOPM	29200	RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES	05	01/11/16 a 05/11/16
CAP QOPM	33515	ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE	30	01/11/16 a 30/11/16
CAP QOPM	30326	MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA	30	04/11/15 a 03/12/16

2º SGT PM	21478	JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO	30	01/11/16 a 30/11/16
2º SGT PM	18862	JEAN FERREIRA LOPES	30	10/11/16 a 09/12/16
2º SGT PM	21479	JOSÉ ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	30	01/11/16 a 30/11/16
3º SGT PM	17945	GUILHERME AUGUSTO ALVES NONATO	30	16/11/16 a 15/12/16
3º SGT PM	23096	HUMBERTO NOBRE DA TRINDADE JR.	30	01/11/16 a 30/11/16
3º SGT PM	19853	RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO	30	01/11/16 a 30/11/16
CB PM	36625	CLEITON OCTÁVIO ROMÃO MARIGLIANI	20	25/11/16 a 14/12/16
CB PM	25900	IODEISE MUNIZ DE LIMA	15	28/11/16 a 12/12/16
CB PM	37284	KENNY DANILLO DE LIMA GUSMAO	24	07/11/16 a 30/11/16
CB PM	32778	ELISIO HILÁRIO ALVES	30	07/11/16 a 06/12/16
CB PM	35228	RONALDO FLEURY MAGALHÃES	30	03/11/16 a 02/12/16
SD PM	38719	DIEGO JORGE BARATA BARROS	30	01/11/16 a 30/11/16
SD PM	38201	SHEILA VIEIRA SILVA	30	01/11/16 a 30/11/16

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 11 de novembro de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.250, de 14/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 212 – 14 NOV 2016)

- PORTARIA Nº 306/2016 – CMG, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta o uso das instalações e equipamentos de musculação e ginástica do Centro de Treinamento da Casa Militar da Governadoria do Estado.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** regulamentar o uso das instalações e equipamentos de musculação e ginástica do Centro de Treinamento da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos dos dispositivos abaixo:

Art. 1º - DA FINALIDADE

1.1 O Centro de Treinamento da Casa Militar da Governadoria do Estado consiste em um espaço diferenciado para promover a preparação física e técnica, saúde e bem estar dos policiais militares lotados nesta unidade e que compõem a equipe de segurança do Governador do Estado, Vice Governador e suas famílias.

Art. 2º - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 O horário de funcionamento regular será de 06:00 às 22:00h, de segundas a sextas-feiras e aos sábados das 07:00 às 14:00h. Estes horários poderão ser alterados a qualquer tempo e conforme interesse da Administração.

Art. 3º - DA GESTÃO E RESPONSABILIDADE PELO CENTRO DE TREINAMENTO

3.1 O Centro de Treinamentos ficará sob a responsabilidade e gerência da Diretoria de Operações da Casa Militar para assegurar o regular funcionamento adequado do espaço, bem como garantir o fiel cumprimento deste regulamento, podendo, inclusive, editar normas complementares caso seja necessário.

Art. 4º - DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO

4.1 O uso das instalações e equipamentos do Centro está destinado, primeiramente, aos policiais militares na Casa Militar, podendo também ser utilizado pelos demais servidores desta Casa mediante solicitação da referida Diretoria.

4.2 O Centro também poderá ser utilizado por servidores de outras Secretarias de Estado, mediante autorização prévia da Chefia desta Casa, desde que o horário para utilização não seja conflitante com as atividades estabelecidas no funcionamento diário do Centro.

4.3 O Centro poderá ser utilizado por servidores que possuam seu próprio “personaltrainer” desde que seja previamente autorizado pela DIROP e que sejam observadas as seguintes cautelas:

a) O “personaltrainer” será de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor que estiver sendo treinado pelo mesmo;

b) O profissional acima mencionado não possuirá quaisquer tipos de vínculos obrigacionais com a Casa Militar;

c) Os horários de treino nestas condições serão livres desde que não sejam conflitantes com as atividades diárias estabelecidas pelo Centro;

d) O servidor que se encontrar nestas condições de treinamento deverá prestar contas mensalmente à DIROP da efetivação do pagamento dos valores devidos pela prestação de serviços do profissional contratado.

4.4 O Centro poderá ser utilizado por atletas de alto desempenho capazes de representar o Estado do Pará em eventos esportivos e demais situações a serem analisadas pela DIROP, mediante prévia autorização da Chefia.

4.5 A DIROP deverá controlar o número de acesso de pessoas e horários disponíveis para utilização do Centro de Treinamento.

Art. 5º - DO USO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A utilização dos equipamentos e materiais por parte dos servidores deve ocorrer conforme a disponibilidade de uso durante as aulas e de acordo com a orientação dos instrutores.

5.2 O servidor deve zelar pelos equipamentos e materiais do Centro, bem como utilizá-los de forma adequada. Não é permitido jogar, arremessar, empurrar, soltar pesos com força e praticar atos que possam danificá-los ou oferecer risco aos demais servidores.

5.3 O servidor deverá informar, imediatamente, ao responsável pelo horário no Centro de Treinamento sobre a ocorrência de quaisquer danos aos materiais e/ou ao espaço do Centro.

Art. 6º - DO TREINAMENTO

6.1 Todas as atividades regulares do Centro deverão ser acompanhadas por profissionais habilitados, que estarão sempre uniformizados e identificados, caso contrário, não estarão em seu horário de trabalho.

6.2 O instrutor acima descrito é o responsável pela prescrição do programa de treinamento e pela condução das atividades. Sendo assim, e visando a segurança do servidor, as orientações e instruções deverão ser respeitadas pelos servidores.

6.2 Não é permitido a prescrição e/ou indicação de exercícios físicos por pessoa que não esteja vinculada ao Centro de Treinamento.

6.3 Cada usuário é responsável pela sua segurança e por definir a intensidade individual de esforço físico.

Art. 7º - DOS DEVERES E CONDOTA DO USUÁRIO/INSTRUTOR

7.1 É dever do usuário utilizar os serviços do Centro de Treinamento de acordo com o programa de treinamento estabelecido pelo instrutor.

7.2 É vedado qualquer tipo de atitude em desrespeito ao próximo e aos colaboradores do Centro de Treinamento.

7.3 É proibido retirar materiais dos ambientes do Centro de Treinamentos sem a autorização da Diretoria de Operações – DIROP.

7.4 O responsável pelo horário no Centro de Treinamentos obriga-se a ligar ou desligar luzes, ventiladores, televisões, ar-condicionados e demais equipamentos eletrônicos.

Art. 8º - DAS VEDAÇÕES

8.1 É proibida a entrada de quem se apresente notoriamente embriagado ou sobre o efeito de substâncias entorpecentes.

8.2 É proibido o uso de esteróides anabolizantes nas dependências do Centro.

8.3 É proibido fumar no interior do Centro de Treinamento.

8.4 É expressamente proibida a presença de animais de estimação.

8.5 Ligar ou desligar luzes, ventiladores, televisões, ar-condicionados e demais equipamentos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do responsável pelo horário do Centro, sendo assim, nenhum outro usuário tem autorização para ligar e desligar os equipamentos mencionados acima.

8.6 É proibido o uso de roupas inadequadas para prática esportiva (calça, bermuda jeans ou sarja), sendo vetada qualquer atividade com sapato, chinelo, “cros” ou sem o uso de camiseta, com exceção de atividades específicas acordadas com o instrutor.

8.7 É vedado realizar quaisquer atividade física fora das instalações do Centro de Treinamento.

8.8 É proibido transitar pelo complexo do Palácio do Governo com trajés inadequados, tais como: short, bermuda, camiseta, chinelo e etc.

Art. 9º - RECOMENDAÇÕES

9.1 Pede-se aos usuários que observem as seguintes recomendações:

- a) Não pratique exercícios físicos sem antes consultar seu médico;
- b) Para orientação sobre manuseio de maquinários e séries de exercícios procure os responsáveis pelo horário do Centro, os quais estarão sempre uniformizados;
- c) O Centro é destinado unicamente para o bem estar, condicionamento físico e técnico dos usuários, não devendo ser utilizado para fins médicos e fisioterapêuticos;
- d) Faça avaliação física antes de iniciar uma atividade física e também para acompanhar a evolução do seu treinamento;
- e) Para sua maior higiene, utilize toalha durante os treinos;
- f) Procure ser cortês com os demais usuários, revezando o equipamento em horários de maior fluxo de servidores, não os ocupando em demasia durante a sua série;
- g) Os usuários são responsáveis pela limpeza do local após sua utilização.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CASA MILITAR não se responsabiliza por quaisquer tipos de acidentes ou lesões adquiridas durante o treino no Centro de Treinamento.

10.2 A CASA MILITAR não se responsabiliza por danos, perdas, roubos ou furtos que possam ocorrer durante os treinos sendo da responsabilidade do usuário zelar pelos seus bens e pertences.

10.3 A DIROP tem a total autoridade para reprimir e impedir qualquer ato de mau comportamento ou comportamento inadequado, por parte de qualquer pessoa, podendo inclusive impedir a continuação do treino e a sua permanência no Centro.

10.4 A inobservância deste Regulamento constitui infração disciplinar, sendo passível de sanções disciplinares previstas nas normas desta Casa e da Polícia Militar do Estado do Pará.

10.5 Os casos omissos a este Regulamento, deverão submeter-se à Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

10.6 Os usuários do Centro devem ler e obedecer as presentes normas que serão afixadas em local de visibilidade dentro das instalações do Centro de Treinamento.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 03 de novembro de 2016

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO –TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

❖ ATO DO COMANDANTE GERAL

- PORTARIA Nº 1148/2016 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 191/2016 – SEC/EMG, de 19 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 2º SGT PM RG 17014 **HERALDO PINHEIRO DE LEÃO**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 2º SGT PM RG 17014 **HERALDO PINHEIRO DE LEÃO**, no 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de maio de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.245, de 07/11/2016 eBOLETIM GERAL Nº 207 – 07 NOV 2016)

- PORTARIA Nº 2696/2016 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 410/2016 – DAF/CMG, de 25 de outubro de 2016;

Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200),

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares a seguir:

I – 2º SGT PM RG 21479 **JOSÉ ALBERTO DA SILVA ALMEIDA**,

II – CB PM RG 32391 **MOISÉS CASTRO DE MIRANDA**,

III – CB PM RG 33062 **RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS**,

IV – SD PM RG 38845 **ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO**,

V - SD PM RG 38370 **AMANDA LOPES MOTA**,
VI – SD PM RG 39574 **THOMAZ JEFFERSON SANTOS DOS SANTOS**.

Art. 2º **AGREGAR**, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares a seguir:

I – 2º SGT PM RG 21479 **JOSÉ ALBERTO DA SILVA ALMEIDA**,

II – CB PM RG 32391 **MOISÉS CASTRO DE MIRANDA**,

III – CB PM RG 33062 **RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS**,

IV – SD PM RG 38845 **ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO**,

V - SD PM RG 38370 **AMANDA LOPES MOTA**,

VI – SD PM RG 39574 **THOMAZ JEFFERSON SANTOS DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de novembro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.246, de 08/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 208 – 08 NOV 2016)

- PORTARIA Nº 2938/2016 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Of. nº 410/2016 – DAF/CMG, de 25 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 2º SGT PM RG 24032 **MILTON SÉRGIO CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de novembro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.247, de 09/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 209 – 11 NOV 2016)

- PORTARIA Nº 2939/2016 - DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Dec. Estadual nº 2400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 410/2016 – DAF/CMG, de 25 de outubro de 2016;

Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200),

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** o 2º SGT PM RG 24032 **MILTON SÉRGIO CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA**, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 24032 **MILTON SÉRGIO CARVALHO FAGUNDES DE SOUZA**, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de novembro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.247, de 09/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 209 – 11 NOV 2016)

❖ ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

- PORTARIA Nº 2536/2016 - DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB CMDO, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal; pelo 2º SGT PM RG 28221 LAMEQUE DE MATOS FARIAS, do 4º BPM (Marabá), pelo 2º SGT PM RG 16674 REGINALDO FERREIRA PEREIRA, da 28ª CIPM (Juruti), pelo 3º SGT PM RG 25903 ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO, do BPOT (Belém), pelo 3º SGT PM RG 25867 ROBERTO RIVELINO SOUSA DE OLIVEIRA, da DAL/QCG (Icoaraci), pelo 3º SGT PM RG 20509 OSTERNO CALIXTO MOURÃO FILHO, do 23º BPM (Parauapebas), pelo 3º SGT PM RG 26460 GIOVANILDO ALMEIDA DOS SANTOS, do 3º BPM (Santarém), pela CB PM RG 25808 ELENE LÚCIA MOTA SOARES, do 12º BPM (Stª Izabel), pelo CB PM RG 28288 EFRAIN SOUSA VINENTE, do 3º BPM (Santarém), pelo CB PM RG 24055 HAROLDO CÉZAR RODRIGUES MACÊDO, do BPOT (Belém), pelo CB PM RG 28321 ERONDI SOUSA DE ALMEIDA, do 3º BPM (Santarém), pela CB PM RG 25867 ELIEGE DO SOCORRO SARAIVA SOUZA, do 5º BPM, e pelo CB PM RG 26472 ELÁDIO DOS SANTOS BARBOSA, da 12ª CIPM (Oriximiná),

Art. 3º **RETIFICAR** a publicação contida no Boletim Geral nº 168/2006 – PMPA, Portaria nº 220/2006-DP/5, página 7, que concedeu ao então SD PM RG 25903 ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO, do BPGDA (Belém), 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 01 JUN 96 a 01 JUN 06.

ONDE SE LÊ: referente ao decênio de 01 JUN 96 a 01 JUN 06.

LEIA-SE: referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 02 JUN 2006.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA - CEL QOPM RG 16239

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 3372/2016 - DP/2)

(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 214 – 17 NOV 2016)

- PORTARIA Nº 913/2016 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB CMDO, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, e o disposto nos artigos 70, §1º, alínea “a”, e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 890/2015 – DP/1, publicada no Boletim Geral nº 139, de 05 AGO 2015, que averbou nos assentamentos da 1º TEN QOAPM RG 20959 JAQUELINE DE CÁSSIA BRITO DA SILVA, à disposição da Casa Militar da Governadoria, para fins de inatividade, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio correspondente ao período de 01 MAR 2003 a 01 MAR 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA – CEL PM

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 830/2016 - DP/1)

(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 216 – 21 NOV 2016)

❖ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 633/2015-GAB/SUSIPE Belém-PA, 29 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho de destaque ao término de atividades desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR nos assentos funcionais do servidor MAJ QOPM **CARLOSEDUARDO BILOIA DA SILVA** referência elogiosa, nos seguintes termos:

“Por todo o trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), ao longo do período que exerceu suas funções na direção da Assessoria de Segurança Institucional (ASI), ocasião que planejou, desenvolveu e conduziu com eficiência e propriedade uma nova configuração na gestão da atividade de Inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual. Destaca-se que durante o tempo que esteve à frente da ASI, demonstrou ser um profissional competente, dedicado, com sólido conhecimento técnico e especializado, que cumpriu com rigor as suas atribuições, destinando tempo integral ao serviço, sacrificando muitas vezes seus momentos de descanso, trabalhando muitas noites, sábados, domingos e feriados para atender as inúmeras situações emergenciais desta Superintendência. Ressalta-se, ainda, que o servidor deixa sua marca registrada pelo seu esforço continuado, revelado no avanço da atividade de inteligência desta Autarquia, que vem refletindo sobremaneira no assessoramento das tomadas de decisões do Superintendente, contribuição esta que, certamente, será sempre bem lembrada. A SUSIPE lamenta a partida deste profissional do seu quadro de servidores, ao tempo que reconhece o necessário prosseguimento de sua jornada na carreira de oficialato da Polícia Militar Estado do Pará, a qual deve se orgulhar por ter em seu quadro um oficial de alta qualificação e que em virtude do seu esforço e capacidade o levaram a enfrentar um novo e importante desafio, a direção da Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado, o que, na verdade, será apenas mais uma oportunidade de mostrar todo o seu brilhantismo. Ficam os nossos sinceros agradecimentos ao MAJ QOPM **CARLOSEDUARDO BILOIA DA SILVA**, acompanhado de votos de sucesso nessa nova etapa de sua carreira profissional.”

Art. 2º DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

(Transc. Diário Oficial nº 33.249, de 11/11/2016 e BOLETIM GERAL Nº 220 – 25 NOV 2016)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

❖ PORTARIA Nº 002/PADS/CMG de 21 de novembro de 2016

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 26 da Lei Estadual nº. 6833 de 13 de fevereiro de 2006, em face dos fatos constantes no BOPM Nº 148/2016, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar os fatos narrados na documentação anexa, segundo a qual por volta de 18h20 do dia 24 de fevereiro de 2016, o CAP QOPM RG 30326 **MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA**, pertencente ao efetivo do Comando Geral, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, teria agredido o Sr. SYLVIO BERNARDES BRAGA, bem como teria causado danos ao veículo de propriedade do mesmo, por ocasião em que o referido estaria tentando falar com a Sra. LUANA DO ROSÁRIO, sua ex-esposa e atual companheira do militar. Incurso, em tese no Art.18, inciso XXIII, XXXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX, e Art. 37, §1º, da Lei nº 6.833 Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM), considerado de natureza “**Grave**”.

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 30342 **GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR**, pertencente ao efetivo do Comando Geral, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, como Encarregado das investigações referente ao presente PADS, delegando-vos para esse fim as atribuições que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 21 de novembro de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

❖ **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

- OFÍCIO Nº 1090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME-PA, de ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito respondendo pela Justiça Militar do Estado do Pará, comunicou a este Comando que foi sorteado para compor o Conselho Especial de Justiça, em substituição ao CEL PM RG 12669 REF MARCOS MACHADO EISMANN, do CIP, que se encontra impedido, bem como foi designado o dia 09/11/2016, às 09h00, para audiência de inquirição da testemunha civil e das testemunhas militares SD PM RG 39024 CAMILA DE ALMEIDA SILVA do 3º BPM, e SD PM RG 38778 ANDRÉ LUIZ **CALVINHO DIAS**, à disposição da CMG, referente ao Processo nº 0002745-80.2014.8.14.0200, no qual figuram como acusados CEL PM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES do CPE, TEN CEL PM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO do CIP, 1º TEN PM RG 20583 MARCELO BORBA MAIA da DP, e o SUB TEN PM RG 20631 DENIS BARBOSA PAMPLONA do CFAP.

Solicitou ainda que ordene a apresentação, neste foro especial, dos acusados e das testemunhas militares, no dia 09/11/2016, às 08h00, bem como, que compareça, às 09h00, juntamente com os demais juízes membros do CEJ: CEL PM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS do CPR XI, CEL PM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA da DP, trajando túnica, e o CEL PM R/R JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO do CIP, para a realização do ato processual.

(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 207 – 07 NOV 2016)

❖ **JUSTIÇA COMUM**

- OFÍCIO Nº 854 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele Juizado, 3º SGT PM RG 17945 **GUILHERME AUGUSTO ALVES NONATO**, à disposição da CMG, no dia 21 de novembro de 2016, às 09h40, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do Processo nº 00011550-27.2011.814.0006.**(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 216 – 21 NOV 2016)**

- OFÍCIO Nº 1160 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ

A Sra. JULIANA LACERDA, Auxiliar Judiciária da Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o MAJ PM RG 27014 **FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA**, do 6º BPM, e o CB PM RG 33107 **TIAGO NAVARRO DA SILVA**, à disposição da CMG, no dia 28 NOV 2016, às 11h, a fim de participarem de audiência referente aos Autos do Processo Nº 00203134320108140401.

(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 220 – 25 NOV 2016)

- OFÍCIO Nº 2548 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ

A Srª. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM R/R RG 12504 **KLINGER SIDNEY MOTA BRAGANÇA**, do CIP, e o CB PM RG 32588 **ALEXANDRE ACÁCIO GOMES FRANCO**, à disposição da CMG, no dia 29 de novembro de 2016, às 09h30, para servirem de testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos crime nº 00056393720098140133, em que é acusado Valdecir Costa Teixeira.

(Transc. doBOLETIM GERAL Nº 221 – 28 NOV 2016)

ASSINA:

LUIS HENRIQUE RODRIGUESDE **MENDONÇA**- TEN CEL QOPM RG 21150
Diretor Administrativo e Financeiro da CMG